

Zimbra

licitacoes@coren-se.gov.br

Re: Pedido de esclarecimento sobre o DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026/2026

De : Licitacões Coren-SE <licitacoes@coren-se.gov.br> ter., 30 de jun. de 2026 09:29
Assunto : Re: Pedido de esclarecimento sobre o DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026/2026
Para : Jose Alexandre Ferreira <jaf@voipforall.com.br>

Prezado,

Confirmamos o recebimento de sua manifestação. Informamos que as informações apresentadas foram encaminhadas ao setor técnico requisitante para análise. Solicitamos que acompanhe os trâmites da Dispensa Eletrônica nº 05/2026 por meio do sistema Compras.gov.br, onde serão divulgados os atos e decisões do certame. Caso entenda necessário, poderão ser utilizados os meios de manifestação e os recursos cabíveis, nos momentos processuais oportunos, conforme previsto na legislação e no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Atenciosamente,

*Comissão de Contratação
Coren/SE*

De: "Jose Alexandre Ferreira" <jaf@voipforall.com.br>
Para: "Licitacoes" <licitacoes@coren-se.gov.br>
Cc: "Rafael H Pereira" <rafael@voipforall.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 30 de junho de 2026 0:05:55
Assunto: Re: Pedido de esclarecimento sobre o DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026/2026

Prezado(a) Sr(a). Pregoeiro(a),

Bom dia.

Em estrita observância ao regramento regulatório, venho respeitosamente informar, com base nos resultados do certame em epígrafe, que os licitantes abaixo relacionados não estão aptos a prestar serviços STFC na área local de Aracaju/SE. Todos podem ter outorgas, mas nenhum possui recurso de numeração e alguns nem cadastro na ABR Telecom possuem. Mesmo entendendo que existem os itens 4.1.1 e o 4.1.7.1 no Edital, este não pode afastar as regras de telecomunicações estabelecidas pela Agência Reguladora - Anatel.

O principal questionamento seria: Se a licitante contratar uma Prestadora regularmente apta para realizar a portabilidade dos números do COREN/SE, qual seria a relação jurídica entre esta Prestadora e a SECON/SE? Porque existem regras nas quais os números portados devem pertencer a clientes regularmente cadastrados na Prestadora.

KETTYSON OLIVEIRA CAVALCANTI
51.384.458/0001-22
RN1: NÃO

SOMAVOX LTDA
CNPJ: 40.437.168/0001-83
RN1: 55735

IPCOM TECNOLOGIA LTDA
06.163.889/0001-04
RN1: NÃO

FORTT DO BRASIL LTDA
05.138.913/0001-92
RN1: NÃO

Atenciosamente,



Em qui., 25 de jun. de 2026 às 08:46, Licitações Coren-SE <licitacoes@coren-se.gov.br> escreveu:

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado, informamos que segue anexa a resposta ao questionamento apresentado.
O esclarecimento também será disponibilizado no sistema do comprasgov, por meio do aviso aos participantes, para conhecimento dos demais interessados.

Atenciosamente,

*Comissão de Contratação
Coren/SE*

De: "Jose Alexandre Ferreira" <jaf@voipforall.com.br>

Para: "Licitacoes" <licitacoes@coren-se.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 19 de junho de 2026 10:21:21

Assunto: Pedido de esclarecimento sobre o DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026/2026

Prezados,

Na qualidade de empresa interessada em participar da dispensa de licitação em referência, vimos, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, com fundamento nas disposições do edital, na regulamentação setorial aplicável e no entendimento técnico-regulatório externado pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

1) Com base nos requisitos de contratação do TR em seu item 4.1.7 trata-se de uma contratação de serviços regulados, pois temos a inclusão da portabilidade do número 79 3225-4000 entre os itens do objeto. Ou seja, trata-se mais especificamente de serviços STFC - Serviço Telefônico FIXO Comutado. Logo, o certame deve obedecer também ao

regramento da agência reguladora Anatel. Está correto nosso entendimento?

2) Se sim, com base no Despacho Decisório Anatel sob nº 978/2024/COGE/SCO podemos afirmar:

- a) Não será admitido que uma licitante participe ou execute o contrato valendo-se de recursos de numeração pertencentes à outra operadora, por meio de parceria, cessão, aluguel, repasse, intermediação, "white label", "numeração de parceiro" ou qualquer modelo equivalente;
- b) A licitante deverá comprovar que possui outorga válida e recursos de numeração atribuídos diretamente a ela pela Anatel, disponíveis e aptos à prestação do serviço na localidade objeto da contratação, inclusive perante o sistema nSAPN;
- c) A licitante deverá comprovar que tem capacidade própria para realizar ativação, designação e portabilidade dos códigos de acesso necessários à execução do contrato, sem subcontratar outra operadora para suprir a ausência de recursos de numeração na localidade;
- e) Caso a licitante não possua recursos de numeração próprios, diretamente atribuídos pela Anatel à localidade correspondente, não poderá suprir tal requisito mediante contrato privado com outra prestadora, sob pena de caracterização de subcontratação vedada pelo item 4.1.7 do TR e de incompatibilidade com a regulamentação setorial da Anatel. Verificação pública dos recursos de numeração é verificada através do acesso aos arquivos públicos: <https://easi.abrtelecom.com.br/nsapn/#/public/files/download/stfc>

Está correto nosso entendimento?

Links úteis:

1. INFORME Nº 20/2026/ORCN/SOR:

https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=15248651&codigo_crc=F00EDC04&hash_download=3bc4cd91545d213ee48c75bc90f8e87da54863db25fa1705d5745b55a436108902c0727f043ebbefd7d80a3f4c2ccc8b3dd1fdcc43b75cb3c356d6e1913a62b2&visualizacao=1&id_orgao_acesso_externo=0

2. DESPACHO DECISÓRIO Nº 978/2025/COGE/SCO:

https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=14941032&codigo_crc=24C36CD0&hash_download=307491cab6e7f01b189842a9669242e944ca40b883d97f756c423521e528b93c3e4c967d18cbdaafbabf7817f900cd44cde17a1ff56237962071be263ffaa60f&visualizacao=1&id_orgao_acesso_externo=0

Sendo que tenho a requerer,
Atenciosamente,



José Alexandre Ferreira
TD (Technical Director)

+55 82 999 830 215 // 0800 082 0215
jaf@voipforall.com.br
www.centraisvoip.com.br

Rua José Afonso de Melo, 118 Sala 509 -
Harmony Trade Center, Jatiúca - Maceió/AL
CEP 57036-510

